

2. Art.^o 58.^o n.^o 1, 2 e 3 do EBF

→ Resposta A

• 50% dos Rendimentos provenientes da propriedade literária, artística e científica, quando auferidos por titulares de direitos de autor residentes em território português, com um limite de 10.000€

3. Art.^o 105.^o n.^o 1 e n.^o 3 do CIRC

$$5.000 \times 95\% = 4.750 \text{ €}$$

→ Resposta B